

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.883 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

*Atualiza a Unidade Fiscal do Município de Uauá – UFM,
para o exercício de 2025.*

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e do quanto lhe confere o parágrafo único, art. 241, da Lei Complementar nº 351, de 14 de dezembro de 2007 - Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º A Unidade Fiscal Municipal – UFM, de que trata o parágrafo único do artigo 241 da Lei Complementar nº 351, de 14 de dezembro de 2007, terá para o exercício de 2025 o valor de R\$ 2,7882 (dois reais, sete mil, oitocentos e oitenta e dois décimos de milésimo de centavos).

Parágrafo Único – O valor de que trata o “caput” do artigo, foi encontrado, atualizando-se a Unidade Fiscal pelo percentual de 4,83%, em razão da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no exercício anterior.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 13 de janeiro de 2025.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1F668479BFC64F2FC1F5808B6495243E